

PORTARIA Nº. 027/2023

CALDAS PREV, 20 DE JUNHO DE 2023

"RETIFICA a Portaria nº. 019/2023 de 03/04/2023 que concedeu Aposentadoria por Invalidez a **THAIS GRECO CORREA**, e dá outras providencias".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICA os proventos da Aposentadoria por Invalidez, fixando-os proporcionais à média remuneratória a Sra. **THAIS GRECO CORREA, CPF nº 868.062.201-00**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salarios de contribuição)	1.400,46	
Última remuneração	1.771,78	
Tempo de Contribuição	13,94 30	0,46
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	650,75	
Complementação Salarial	669,25	
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	1.320,00	

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos e financeiros à data do dia 01º/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº. 898/2023